



LEI Nº. 1196/2019

DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abrir **Crédito Adicional Especial** ao vigente Orçamento para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)** destinado a atender despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Amontada, distribuídos na forma do **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

Art. 2º – A fonte de recursos compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, na forma do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove [2019].


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO I - CREDITO ESPECIAL

PARA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Amontada - AMTT

Dotação Orçamentária	Descrição		
2501	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Amontada - AMTT		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
2501.26.122.0100.2.078	Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FONTE 1001000000	193.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	FONTE 1001000000	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	FONTE 1001000000	38.600,00
3.1.91.00.00	Aplicações Dir. entre Órgãos Integr. do Orçamento.		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	FONTE 1001000000	35.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	FONTE 1001000000	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FONTE 1001000000	55.000,00
TOTAL		FONTE 1001000000	567.000,00



ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria das Obras e da Infraestrutura Urbana

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201	Secretaria das Obras e da Infraestrutura Urbana		
1201.15.451.1002.1015	Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Urbanística.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	100.000,00
1201.15.452.0900.1018	Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	55.000,00
1201.26.451.1002.1.029	Construção e Ampliação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	100.000,00
1201.26.782.1801.1.030	Construção e Ampliação de Sistema Viário do Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	150.000,00
1201.04.122.0100.2.058	Manutenção das Atividades de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	FONTE 1001000000	25.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	FONTE 1001000000	10.000,00
TOTAL			440.000,00

DA: Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária	Descrição		
2301	Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer		
2301.13.391.0700.1.037	Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	FONTE 1001000000	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FONTE 1001000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	FONTE 1001000000	10.000,00
2301.04.122.0100.2.073	Manutenção das Atividades de Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	FONTE 1001000000	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	FONTE 1001000000	10.000,00



Prefeitura de Amontada

2301.27.122.0100.2.075	Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FONTE 1001000000	5.000,00
TOTAL			127.000,00

TOTAL	FONTE 1001000000	567.000,00
--------------	----------------------------	-------------------

Valdir Herbst Filho
VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito Municipal